

Ofício N° 093/19

Natal (RN), 07 de outubro de 2019.

À

**Getúlio Marques Ferreira**

M.D. Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Centro Administrativo

**Nesta**

Senhor Secretário,

A Gratificação de Mérito Educacional (GME), é uma gratificação criada **pela Lei Complementar nº 269, de 13 de fevereiro de 2004**. Ela é paga aos servidores da SEEC lotados nas escolas estaduais e nas DIREC'S.

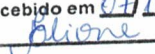
Como o mês de **OUTUBRO** é o mês de efetuação desse pagamento estamos solicitando que essa secretaria envie para a SERAH a planilha os dados dos servidores que tem direito a receber a referida gratificação.

Lembramos ainda que de acordo com a **Resolução Interadministrativa nº 001/2015 - SEARH/SEPLAN de 05 de janeiro de 2015**. Resolução essa que disciplina os prazos de encaminhamento de processos administrativos para implantação de vantagens, salários e remuneração no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos. **"...Somente serão implantados na Folha de Pagamento os processos administrativos que forem recebidos na Coordenadoria de Folha de Pagamento – COPAG, da SERAH, até o dia 10 de cada mês..."**.

Certos de sermos atendidos renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JANEAYRE ALMEIDA DE SOUTO**  
Presidente

PROTÓCOLO: 5042  
Gabinete de Secretaria de Estado da  
Educação e da Cultura  
Recebido em 07/10/19  


1  
2  
3

4  
5

6  
7  
8  
9